



Rubrica 500
8

**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

JUSTIFICATIVA AO 3º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 44/2017

RATIFICO a presente JUSTIFICATIVA Publique-se, providencie-se o Termo Aditivo. Aquidabã/SE, 02 de Outubro de 2020.


TONY MACIEL PEREIRA SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, vem justificar o 3º Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 44/2017 de 02 de Outubro de 2017, celebrado com a empresa **LEANDRO E LISBOA TURISMO E TRANSPORTES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob. Nº 13.432.399/0001-21, com sede a Avenida Alcides Fontes, nº 168, Sala B, Térreo, Bairro José Conrado de Araújo – CEP: 49.085-020 – Aracaju – Sergipe, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 07/2017, objetivando a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ – SERGIPE**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato original e em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que esta secretaria necessita da continuidade dos serviços de estão sendo executados de forma satisfatória;

CONSIDERANDO, que tal prorrogação está prevista nas Cláusulas Quarta do Contrato nº 44/2017 com fundamentação nos Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CONSIDERANDO, que os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme orçamentos que seguem anexo a este processo;

CONSIDERANDO, que a prorrogação, está em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - ...

II – a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;



Rubrica SOI
98

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina este Fundo, pelo acatamento do Prazo do Contrato nº 44/2017, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 07/2017, para continuidade do objeto contratado: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ – SERGIPE**, devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do Termo Aditivo ao contrato supra, *ex vi* do 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Gestor **TONY MACIEL PEREIRA SANTOS**, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

Aquidabã/SE, 02 de Outubro de 2020.


HUMBERTO RODRIGO DA SILVA CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE